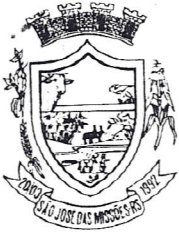


Declaro que o presente ato foi publicado no mural do Prédio da Prefeitura, no local de costume na data de: 19/02/97 até a data de 25/02/97

Responsável



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de São José das Missões

Av. 20 de Marco, s/n.º

FONE/FAX (055) 742-3361

CEP 98325-000 - SÃO JOSÉ DAS MISSÕES - RS

LEI MUNICIPAL Nº. 202

"CRIA PADRÃO E REAVALIA CARGO EM COMISSÃO DE MÉDICO CHEFE DO POSTO MUNICIPAL DE SAÚDE"

CARLOS FERNANDES PICOLOTTO, Prefeito Municipal de São José das Missões - RS:

Faço saber no cumprimento ao disposto no art. 65, IV e VII, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º É criado no Quadro de Cargos em Comissão e Função Gratificada, constante no art. 22 da Lei Municipal nº 54, de 15 de dezembro de 1993 e o anexo III, segunda parte da mesma Lei, o Padrão 08, coeficiente 7.000 Padrões Referenciais.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reavaliar para o Padrão 8, coeficiente 7.000 Padrões Referenciais do Município, o Cargo de Médico Chefe do Posto Municipal de Saúde, criado pela Lei municipal nº 156, de 16 de novembro de 1995.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES, aos 19 de fevereiro de 1997.


CARLOS FERNANDES PICOLOTTO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:


VALMIR ANTONIO DEON

Sec. Mun. de Administração